



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

DECRETO Nº. 008/2025, DE 1 DE JANEIRO DE 2025.

Delega ao Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente a Competência para a Execução de Atos da Gestão Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
CONSIDERANDO, o inciso IX do art. 67 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, as disposições da Lei Complementar 101/2000;

RESOLVE:

Art.1º- DELEGAR competência como ORDENADOR DE DESPESA, na condição de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente, sujeito a Tomada de Contas pelos atos que praticar no desempenho de tal encargo, bem como para a execução dos atos decorrentes de sua atividade, ao Sr. VANDERLEI NETTO MARTINS, RG nº. [REDACTED], CPF nº. [REDACTED], data de nascimento [REDACTED], Título Eleitoral nº. [REDACTED] nomeado pelo Decreto nº. 002/25 de 1º de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Boa Vista do Incra-RS, em 1º de janeiro de 2025.

Registre-se.

CIRINEU RIBEIRO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILMAR LAURINDO BELLINI
PREFEITO MUNICIPAL